

Plano de contingência para prevenção de transmissão de COVID-19

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

09 MARÇO 2020

INDÍCE

Enquadramento

Coronavírus: COVID-19/SARS-CoV-2

Transmissão da infeção

Definição de caso suspeito

Objetivos, Modelo de governação e Framework

População –alvo

Objetivos

Modelo de governação

Framework do plano de contingência

Áreas de atuação

Níveis e fases de resposta

Medidas por área de atuação

Medidas gerais (níveis de 1 a 4)

Medidas básicas de higiene

Medidas de higiene ambiental

Área de isolamento

Medidas específicas (níveis de 1 a 4)

Medidas específicas perante um caso suspeito

Medidas Específicas num Caso Suspeito Validado

Procedimentos posteriores a um caso confirmado na UE

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Medidas específicas perante uma pessoa assintomática regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa

Medidas excecionais (níveis 2 e 3)

Medidas de Segurança

Recursos Logísticos

Medidas relativas à continuidade das atividades pedagógicas e de investigação da UE

Medidas relativas às atividades de investigação

Medidas relativas à continuidade dos serviços da UE

Medidas relativas aos Serviços de Ação Social

Comunicação

Bibliografia

PREÂMBULO

O presente Plano de Contingência visa dar resposta ao Despacho nº 2836-A/2020 de 2020-03-02 e implementar a Orientação nº 006/2020 da Direção-Geral da Saúde de 26 de fevereiro de 2020, relativa à infeção pelo novo Coronavírus.

O Plano de Contingência pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

Enquadramento

Coronavírus: COVID-19/SARS-CoV-2

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade Chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infeção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade e há importantes semelhanças com o vírus da epidemia de 2003 da SARS (Síndrome Respiratório Agudo Grave) de tal modo que este novo vírus também já é chamado SARS-CoV-2.

Desde dezembro, o surto adquiriu uma dimensão epidémica, com casos confirmados em quatro continentes e em mais de 60 países, incluindo Portugal. O Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus. A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto direto ou indireto, através de gotículas. O período de incubação COVID-19 pensa-se poder ir até aos 14 dias após a exposição, mas com a maioria dos casos a ocorrerem até aos 5 dias após o contágio.

Após contacto com o vírus, a maioria das pessoas desenvolve doença ligeira (aproximadamente 81%), cerca de 14% desenvolvem doença grave e 5% doença crítica, sendo que a ocorrência de complicações graves é muito mais frequente nos grupos etários mais idosos e em pessoas com história clínica de outras doenças crónicas.

Neste âmbito, a preparação das instituições, organizações, serviços e sociedade é essencial para uma resposta efetiva e oportuna. As atividades a desenvolver devem ser proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições de referência. A estratégia a seguir deve ter em conta o alinhamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e com a Direção Geral da Saúde (DGS). Os planos de contingência são instrumentos de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde são ativados.

A Universidade de Évora (UE), perante o risco atual e a sua responsabilidade perante toda a comunidade académica, elaborou o presente plano de contingência alinhado com as orientações nacionais. A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

Transmissão da infeção

A COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada.

Ocorre durante a exposição próxima (menos de 1m) de um indivíduo infetado com COVID-19, mediante a disseminação de gotículas respiratórias produzidas pela tosse, espirros ou fala.

Essas partículas podem também ser projetadas para as superfícies adjacentes.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminada e, de seguida, o contacto destas com a face, pode originar a contaminação das mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos) e conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção, apenas tratamento sintomático.

Definição de caso suspeito

São considerados casos suspeitos aqueles que reúnam os critérios clínicos e epidemiológicos definidos no quadro *infra*, que se baseia na informação disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), à data da aprovação do presente Plano.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Quadro 1 – Critério de definição de caso suspeito

Nota: Áreas com transmissão comunitária ativa, à data de redação deste Plano: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura; Irão; Itália)

Objetivos, Modelo de governação e Framework

População-alvo

O presente Plano de Contingência aplica-se a toda a comunidade da UÉ (estudantes, trabalhadores docentes e não docentes e investigadores).

Objetivos

- Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar a comunidade da UÉ com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;
- Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem da UÉ, de acordo com o nível de risco;
- Minimizar o efeito da epidemia na comunidade da UÉ.

Modelo de governação

Task-force da UÉ

Ana Maria Ferreira da Silva Costa Freitas, Reitora

Maria Cesaltina Charréu Frade, Administradora

Felismina Rosa Parreira Mendes, Diretora da Escola Superior de Enfermagem S João de Deus

Ana Cristina Centeno, Diretora dos Serviços de Ação Social

Maria Guilhermina Gonçalves Silva Siquenique, Chefe da Divisão de Manutenção de Instalações e Equipamentos dos Serviços Técnicos

Andreia Sofia Francisco Rosa, Chefe da Divisão de Comunicação dos Serviços da Reitoria

Fernanda Manuela dos Santos Barreiros, Presidente da Associação Académica

O **ponto focal** da UÉ será a Prof^a Felismina Mendes. Em caso de impedimento, será substituída pela Dra Cesaltina Frade. Os seus contactos (e-mail e telefone) já foram enviados à Autoridade de Saúde Local.

Grupo executivo

O grupo executivo é constituído pelos Secretários das Escolas e IIFA, doravante designados por responsáveis, cujas funções são:

- Garantir em cada edifício da UÉ a criação de área de isolamento e respetivos circuitos;
- Garantir a divulgação da informação a todos os profissionais e estudantes sobre a existência de uma área de isolamento, os circuitos e as medidas enunciadas neste documento;
- Garantir os recursos e condições para a implementação do plano de contingência;
- Ser ponto focal para a ativação das medidas perante um caso suspeito e informação relativa a lista de turmas e horários;
- Comunicar à *task-force* dificuldades na implementação do plano de contingência, através do endereço de email: Covid19@uevora.pt
- No caso de recusa no cumprimento do definido neste plano de contingência deverá contactar a *task-force*, a qual deliberará as medidas a tomar de acordo com as considerações éticas e legais em vigor;
- Fornecer à *task-force* toda a informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infeção na entidade que representa.
- Reportar, ao ponto focal da UÉ, todas as situações de casos suspeitos que ocorram na comunidade da UÉ.

A *task-force* e o grupo executivo poderão atuar em articulação com as seguintes entidades:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Direção-Geral do Ensino Superior (DGES)

Ministério da Saúde (MS)

Direção-Geral da Saúde (DGS)

Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)

Administração Regional do Alentejo

ACES Alentejo Central

Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)

Polícia de Segurança Pública (PSP)

Câmara Municipal de Évora (CME)

Residências estudantis da UÉ

Residências estudantis de natureza privada

Framework do Plano de contingência

Áreas de atuação

Este Plano de contingência foi desenhado em torno das áreas de atuação da UÉ:

- Medidas de proteção da saúde;
- Recursos e Infraestruturas;
- Ensino e Investigação;
- Comunicação.

Níveis e fases de resposta

O quadro 2 serve de apoio à adoção de medidas proporcionais ao nível de risco local e nacional e as respetivas fases de resposta, definidos pelo ECDC.

Nível de Risco	Descrição	Resposta
Nível 0	Situação sem casos identificados no país, mas casos identificados e/ou transmissão na comunidade em outros países Europeus.	Vigilância
Nível 1	Situação de múltiplos casos importados e transmissão local limitada, com apenas 2 gerações de casos ou clusters. Aparente ausência de transmissão sustentada.	Prevenção
Nível 2	Situação de aumento de número de casos importados e de transmissão localizadas, com mais de 2 gerações de casos com ligação epidemiológica.	Contenção
Nível 3	Situação com surtos localizados, podendo evoluir para um surto generalizado. Situação de transmissão sustentada na comunidade.	Mitigação
Nível 4	Situação de recuperação pós epidémica.	Recuperação

Quadro 2: Fases de resposta considerando o nível de risco definido pelo ECDC

Medidas por área de atuação

Medidas de proteção da Saúde

Medidas gerais (níveis de 1 a 4) | **Medidas básicas de higiene**

A comunidade UÉ deve:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto as atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

Medidas gerais (níveis de 1 a 4) | **Medidas de higiene ambiental**

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial a sua limpeza e desinfeção frequente e adequada:

- A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, recomendada é, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário;

- A higienização e limpeza deve ser adequada ao tipo de revestimento, deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70%. O uso de detergentes e desinfetantes, deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;
- Garantir a disponibilidade de água, sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas, em cada piso junto dos elevadores ou escadas, à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
- Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.

Medidas gerais (níveis de 1 a 4) | Área de isolamento

Já se encontram definidas e equipadas as áreas de isolamento em cada edifício da UÉ, de acordo com a normas emanadas da DGS, e estão nomeados os respetivos responsáveis (**Anexo 1**).

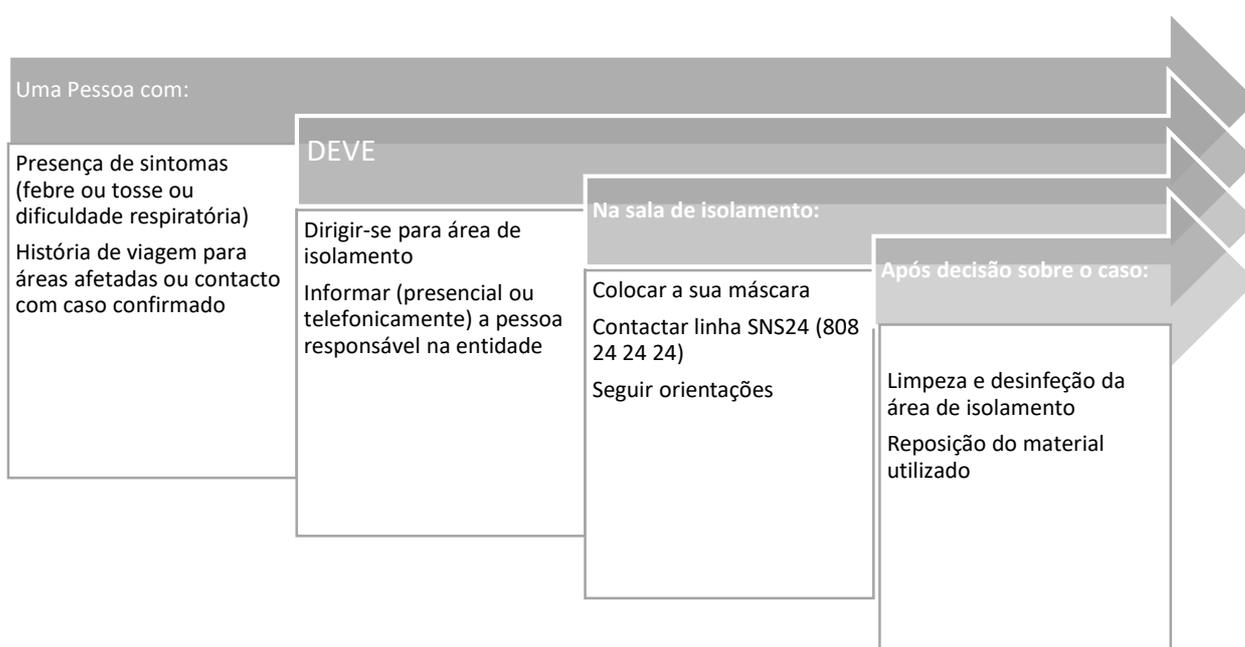
Medidas específicas (níveis de 1 a 4) | Perante um caso suspeito

- Qualquer pessoa com sinais e sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contacto com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deve **dirigir-se para a área de isolamento** e informar (antes ou depois) o responsável definido pela entidade (preferencialmente por via telefónica). Este deve acompanhar o caso suspeito desde o seu contacto até à sua saída.
- Se necessário, (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador, estudante ou visitante), deve ser solicitado ao responsável que seja prestada a assistência adequada até à área de “isolamento”.
- Sempre que possível deve-se **assegurar a distância de segurança** (superior a 1 metro) da pessoa.
- **Quem presta assistência ou entre na área de isolamento**, deve colocar, momentos antes, uma **máscara cirúrgica e luvas descartáveis**, para além do cumprimento das medidas básicas quanto à higiene das mãos, após o contacto.
- O caso suspeito, já na área de isolamento, deve **contactar Linha SNS24** e seguir as instruções. Logo que possível deve colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A

máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

- Perante a possibilidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo o responsável definido pela entidade deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária, ou colocação na mesma área garantindo uma distância superior a 2 metros entre os casos.

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito na UÉ



Medidas específicas (níveis de 1 a 4) | **Perante um caso suspeito Validado**

- O trabalhador/estudante com **suspeita validada** deverá **permanecer na área de isolamento**), até à **chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)**, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O **acesso** de outras pessoas à **área de isolamento** fica **interdito** (exceto aos responsáveis designados para prestar assistência);
- A Task-force colabora com a Autoridade de Saúde Local na **identificação dos contactos próximos do doente** (Caso suspeito validado);

- A **Task-force informa a comunidade da UÉ** da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, através de e-mail para todos os colaboradores.
- A **DGS informa** a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local;

A **Autoridade de Saúde Local informa** a UÉ dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o Caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da UÉ, em termos de limpeza e desinfeção;
- **Se o Caso for confirmado**, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Procedimentos posteriores a um caso confirmado na UÉ

Os serviços da UÉ devem:

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do doente confirmado num saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na UÉ e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo um trabalhador/estudante que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19 na UÉ, ou fora da UÉ, implica a ativação dos procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com UÉ, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- A vigilância de contactos próximos, varia consoante o risco, e segue as normas que constam no quadro nº3.

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> – Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; – Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; – Restringir o contacto social ao indispensável; – Evitar viajar; – Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> – Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; – Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

Quadro 3 – Vigilância de contactos próximos

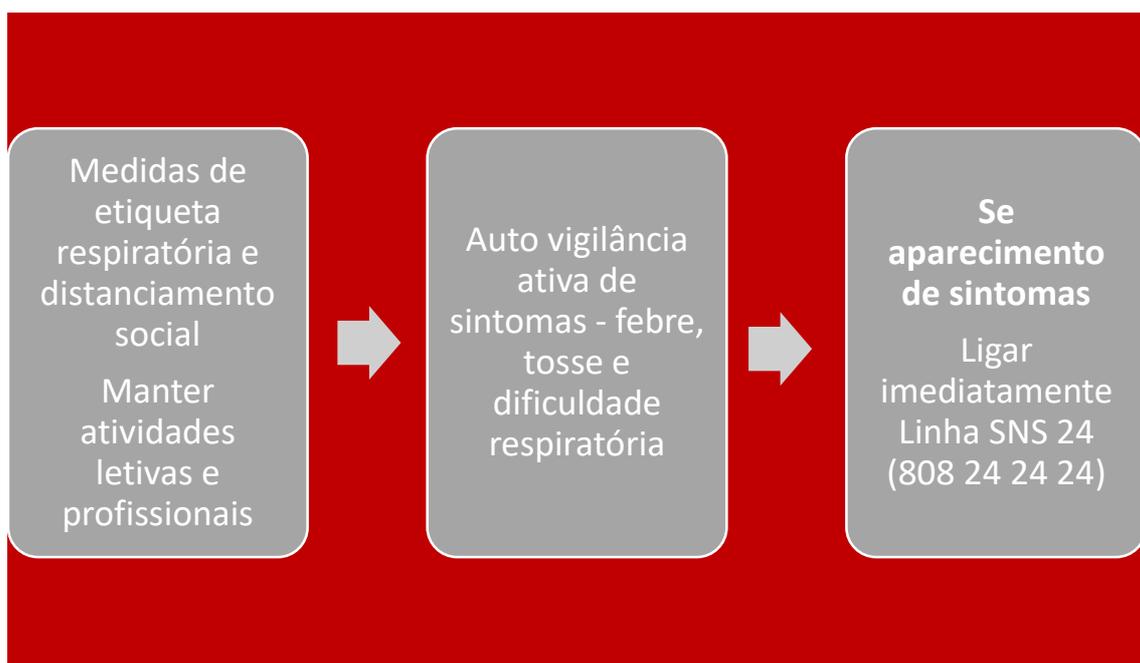
Medidas específicas (níveis de 1 a 4) | **Perante uma pessoa assintomática regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa**

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente:

- Avaliar e registar a temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar (consultar **Anexo 2**: Modelo de auto registo de temperatura e sintomas);
- Manter as atividades letivas e profissionais, enquanto assintomático;
- A nível social, evitar permanecer em locais muito frequentados e fechados, se não houver necessidade absoluta.

Fluxograma de atuação perante uma pessoa assintomática regressada de área com transmissão comunitária ativa

(Áreas com transmissão comunitária ativa à data de redação deste plano: Ásia; Médio Oriente
Europa: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura; Irão; Regiões de Itália: Emiglia-Romagna,
Lombardia, Piemonte, Veneto)

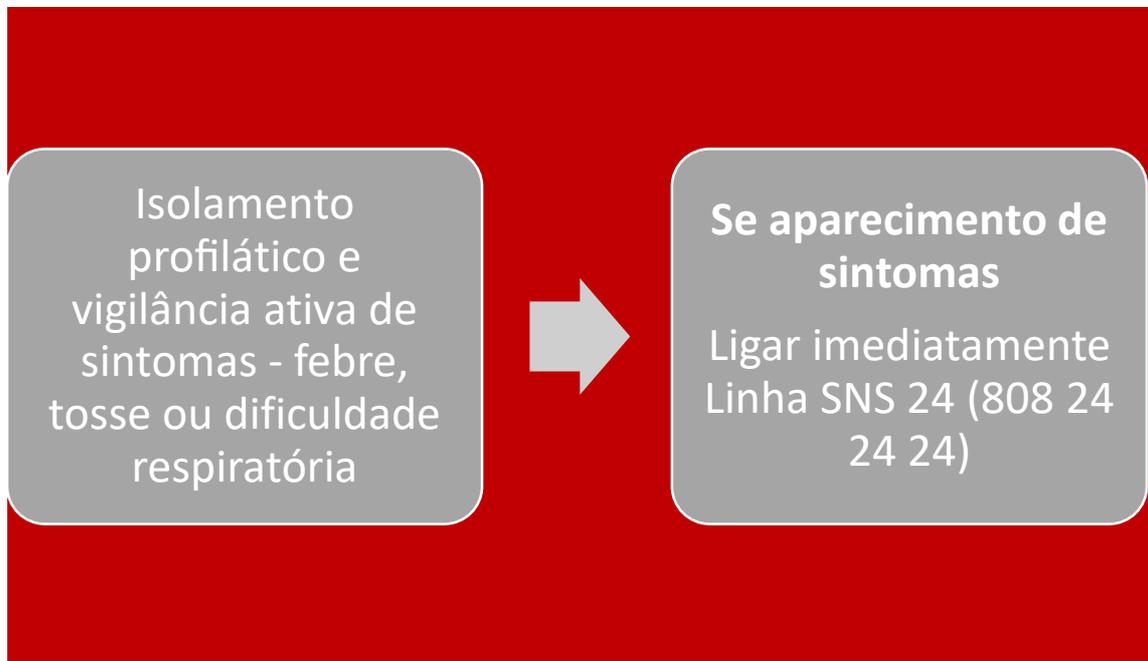


Medidas específicas (níveis de 1 a 4) | **Perante uma pessoa assintomática com contactos com um caso confirmado**

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente:

- Medir e registar a temperatura duas vezes ao dia, de manhã e à noite (consultar **Anexo 2:** Modelo de auto registo de temperatura e sintomas);
- Ficar em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde durante 14 dias, informando o responsável definido pela entidade;
- Ligar para a Linha SNS24 informando do contacto com o caso confirmado;
- Se desenvolver sintomas, deve seguir todas as indicações da Linha SNS24, nunca se dirigindo a um serviço de saúde por iniciativa própria.

Fluxograma de atuação perante uma pessoa assintomática com contacto com caso confirmado de COVID-19



As restantes pessoas (assintomáticas ou não) que não tenham regressado de uma área com transmissão comunitária ativa ou que não tenham tido contacto com um caso confirmado, devem cumprir as medidas básicas de higiene.

Medidas excecionais (níveis 2 e 3)

De acordo com a avaliação de risco e com as orientações governamentais poderão ser consideradas:

- O reforço das medidas de limpeza e desinfeção das superfícies;
- A emissão de recomendações de viagem de acordo com os seguintes níveis: nível 1, viajar com as precauções habituais; nível 2, viajar com precauções excecionais; nível 3, reconsiderar viagem; nível 4, não viajar;
- A suspensão de eventos, atividades letivas, de investigação e de serviços com atendimento presencial;
- O encerramento das instalações.

Encerramento de escolas na comunidade

Os trabalhadores da comunidade da UÉ com filhos (até aos 14 anos) deverão entrar em contacto com a Task-force, caso as creches ou escolas sejam encerradas.

A estes trabalhadores será atribuído o regime de teletrabalho pelo período que durar o encerramento, caso tenham de ficar em casa para acompanhar os filhos.

Medidas relativas às instalações e equipamentos

- Deve ser feita a atualização do levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos e materiais, nomeadamente:
- Verificar as condições de higiene e segurança das instalações;
- Verificar as condições de ventilação. Em caso de anomalia notificar o responsável definido;
- Promover o arejamento de todos os locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível;
- Assegurar as medidas de higiene ambiental definidas anteriormente.
- A decisão do encerramento das instalações e respetivas orientações deverá ser reitoral, ouvidos a task-force, os respetivos responsáveis máximos e as autoridades de saúde.
- O cancelamento de eventos científicos, desportivos ou outros públicos da responsabilidade da UÉ será equacionado por decisão dos responsáveis das entidades promotoras, depois de ouvida a task-force.

Medidas de segurança

- Devem ser planeadas as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas e das instalações das entidades da UÉ, nomeadamente através de:
- Reforço dos meios de segurança de pessoas e bens em caso de encerramento total ou parcial das instalações;
- Elaboração de cenários, em matéria de segurança e controlo de acesso, ponderados em função da ocupação prevista para as instalações.
- As medidas a tomar devem ser articuladas com as autoridades de segurança locais.

Recursos logísticos

As instalações deverão estar dotadas dos seguintes recursos:

- Água e sabonete líquido;
- Solução à base de álcool;

- Toalhetes de papel;
- Contentores de recolha de resíduos em locais estratégicos;
- Detergentes e desinfetantes apropriados;
- Materiais de divulgação das medidas básicas de higiene;
- Máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.

ENSINO E INVESTIGAÇÃO

Medidas relativas à continuidade das atividades pedagógicas e de investigação da UÉ

Devem ser desenvolvidos, testados e disseminados procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, na eventualidade do encerramento das instalações, nomeadamente:

- Cada entidade deverá fomentar o uso de meios de ensino à distância em todas as atividades letivas, **independentemente do nível de risco**;
- No caso de fecho das unidades, as atividades letivas deverão, sempre que possível, ser asseguradas por meios de ensino à distância;
- Os Serviços de Informática providenciarão e serão responsáveis pela manutenção das plataformas necessárias para a implementação destas medidas.
- Sempre que possível deverão ser desenvolvidos esforços no sentido de facilitar o acesso à aquisição de material informático e acesso à internet, por celebração de acordos com empresas, promovendo a autonomia dos estudantes na utilização da rede informática da UÉ.

Deve ser desenvolvido um plano de recuperação de atividades pedagógicas, nomeadamente:

- Em cada Escola deverão ser planeadas medidas de reposta em caso de afetação do normal funcionamento do ano letivo, em relação a alterações de períodos letivos e de avaliação. Estas medidas deverão ter em consideração diferentes cenários possíveis, considerando diferentes períodos de eventual encerramento.
- Deverão ser equacionadas medidas alternativas de avaliação de conhecimentos, como por exemplo o recurso a vigilância de exames por via eletrónica, entre outros.

Medidas relativas às atividades de investigação

- Cada entidade deverá fazer um levantamento dos serviços e/ou equipamentos críticos dos centros de investigação para garantir a biossegurança dos mesmos. Deve ainda preparar um plano de forma a garantir a continuidade de funcionamento dos centros de investigação, em particular no caso de encerramento parcial ou total das instalações.
- Deve ser dada particular importância aos biotérios.

Medidas relativas à continuidade dos serviços da UÉ

Os serviços de atendimento ao público devem:

- Preferir outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico, por correio eletrónico ou outro, durante os níveis de risco 2 e 3;
- Garantir o cumprimento das medidas básicas de higiene, sendo que os responsáveis máximos dos serviços devem assegurar que os seus trabalhadores têm conhecimento das mesmas e os meios adequados para as fazer.
- Deve ser garantido o planeamento da manutenção de operações essenciais das entidades, incluindo os meios informáticos, os vencimentos dos trabalhadores, a continuidade da comunicação com os trabalhadores, estudantes e famílias, e os serviços de manutenção das diferentes instituições da UÉ. Para tal, devem:
 - Definir serviços mínimos em cada uma das entidades, atendendo também à necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens.
 - Definir normas e responsáveis das atividades específicas, em caso de encerramento das instalações.
 - Aos estudantes e trabalhadores da UÉ que, ao abrigo das recomendações emitidas, decidam proceder ao isolamento profilático ou que tenham pessoas a seu cuidado a quem seja determinado isolamento (quer por isolamento profilático, quer pelo fecho das instalações de apoio, nomeadamente escolas, centros assistenciais, entre outros), não terão penalizações do ponto de vista académico e profissional.
- Os responsáveis máximos das entidades devem, tanto quanto possível, criar condições e permitir o regime de teletrabalho a todos os trabalhadores.

Medidas relativas aos Serviços de Ação Social

Os Serviços de Ação Social da Universidade (SASUÉ) devem estabelecer as orientações para assegurar a continuidade dos serviços de residência e alimentação aos estudantes que dependam exclusivamente destes serviços e designará as pessoas responsáveis pela sua implementação.

Devem ser definidas as necessidades em termos de fornecimento/aprovisionamento de bens essenciais para a manutenção do funcionamento das entidades (comida não perecível, água, eletricidade, consumíveis e equipamento necessário) no caso de encerramento de instalações, através da:

- Estimativa do número de estudantes que necessitarão deste apoio;
- Estimativa e garantia de um stock de alimentos e outros bens de subsistência;
- Garantia da continuidade de pagamento de bolsas e outros subsídios aos estudantes.

Na eventualidade de utilização de residência(s) estudantis da UÉ para períodos de quarentena de estudantes em isolamento, foi designada a residência Bento de Jesus Caraça para servir de apoio aos casos em isolamento, que por alguma razão estejam impedidos de regressar às suas casas.

Comunicação

Tendo em consideração o estágio de evolução da doença em Portugal no momento da elaboração deste documento, este plano irá privilegiar medidas passíveis de serem aplicadas rapidamente e com a maior abrangência possível pela comunidade académica.

Definição da célula de crise

- Instituir a *task-force* como órgão único e unificado da UÉ de resposta à crise, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e restantes informações relacionadas.
- Estabelecer procedimentos no interior da *task-force* para a aprovação de todos os comunicados a emitir por este órgão.
- Serão porta-voz(es) oficiais da UÉ para comunicações públicas, a Reitora enquanto coordenadora da *task-force* e a Coordenadora da Divisão de Comunicação (Andreia Rosa). Perante a impossibilidade destes elementos, será decidido internamente qual dos restantes membros assume esta função.
- Garantir a ligação e coordenação com entidades constitutivas e parceiras.

Criação de ponto de contato com *task-force*

- Instituir o e-mail Covid19@uevora.pt para colocação de dúvidas, sugestões, etc. por parte do público-alvo do Plano de Contingência, incluindo os responsáveis definidos. Estas dúvidas serão respondidas pela *task force* do Plano de Contingência.
- Definição dos meios de distribuição de informação ao público-alvo.
- Consagrar o sistema de email dinâmico como meio privilegiado de comunicação interna. Utilizar o endereço de e-mail Covid19@uevora.pt como email emissor de toda a informação relacionada com a doença.
- Juntar a estes meios a utilização das redes sociais da universidade, que servirão também, pela sua natureza, como meios de comunicação externa.
- Garantir que informação crítica é disponibilizada também em inglês.

Criação de site de informação pública

- Disponibilizar na página da UÉ toda a informação específica da UÉ e divulgação de medidas de controlo de infeção ao público-alvo.
- Disponibilizar na página da UÉ toda a informação produzida pela *task-force* (ex: comunicados, recomendações, materiais de sensibilização), assim como ligação a informação útil produzida

por autoridades de saúde e parceiros do Plano de Contingência, em particular ao site www.dgs.pt/corona-virus

- Garantir que a informação crítica é disponibilizada também em inglês.

Desenvolvimento de campanhas internas de informação e sensibilização

- Reforçar campanhas de informação pública sobre métodos de transmissão e cuidados a ter para evitar contágios entre o público-alvo do Plano de Contingência.
- Privilegiar o recurso a meios de comunicação digitais, nomeadamente websites e redes sociais da UÉ e entidades constitutivas, para garantir maior rapidez na execução.
- Desenvolver os materiais com base na informação oficial emitida pela DGS ou até serem cópias exatas dos suportes de comunicação emitidos pela própria DGS.
- Equacionar a distribuição de materiais impressos (cartazes, folhetos) entre todos os edifícios da UÉ.
- No anexo 3 é disponibilizado um modelo de comunicação para informação para congressos ou outros eventos calendarizados (à data de 9/03/2020).
- Disponibilizar toda a informação crítica também em língua inglesa.

Assegurar ponto de comunicação externa

- Instituir Divisão de Comunicação (Serviços da Reitoria) como ponto único de contato com os membros da comunicação social nacional e internacional, tanto na qualidade de recetor de pedidos de informação, como de emissor de informação à comunidade externa.
- Utilizar os meios já existentes e reconhecidos por jornalistas, nomeadamente o email divcom@uevora.pt e os telefones dos assessores de imprensa da Reitoria, para a realização de contatos.
- Assegurar a produção e envio de comunicados à comunicação social em cada momento de estabelecimentos de novas orientações e medidas de contenção, de acordo com as decisões emanadas na task-force.
- Garantir que informação crítica é disponibilizada também em língua inglesa.

BIBLIOGRAFIA

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: <https://www.dgs.pt/corona-virus/home.aspx>. Consultado a: 03 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho nº 2836-A/2020 de 2020-03-02.

ANEXOS

ANEXO 1

CIRCULAR Nº 5/2020 (4 março)
MOD02-PR01/01 Documento assinado digitalmente
Comunicado COVID - 19

À Academia,

Após terem sido conhecidos os primeiros casos de infeção pelo COVID-19 em Portugal é aconselhável recordar algumas das recomendações anteriormente divulgadas e tomar algumas medidas de contenção adaptadas à nova situação.

Relembra-se:

- 1- A informação das DGSaúde sobre o COVID-19 está disponível no link <https://www.dgs.pt/coronavirus.aspx>;
- 2- O link <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/boletim-informativo.aspx> atualiza a situação em Portugal;
- 3- No casos de querer manter alguma ação de mobilidade, que se desaconselha, pode verificar em <https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd> a atualização dos casos no mundo, identificando quais os países a evitar.

No cumprimento do Despacho nº 2936-A/2020 publicado no Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, a Universidade de Évora apresenta hoje a segunda fase do seu plano de comunicação e contingência, onde constam os contactos específicos para reporte de situações suspeitas e a identificação das salas/gabinetes de isolamento.

Incluído neste plano está a criação de salas de isolamento em cada um dos edifícios da UÉ, a disponibilização de contactos específicos para situações de suspeita de contaminação e o enchimento dos dispensadores com desinfetante, não esquecendo nunca a lavagem frequente das mãos.

As **salas de isolamento** e respetivos responsáveis pelo apoio, em cada um dos edifícios da UÉ, são:

Escola Superior de Enfermagem
Gabinete: Multiusos, Piso 1
Responsável: Dr. Nuno Antunes
Contacto: 939007001

Colégio do Espírito Santo
Gabinete: Gab. 1, junto às escadas da reprografia
Responsável: Dr.ª Antónia Pereira
Contato: 964 696 487

Colégio Luís António Verney
Gabinete: Sala 136, Gab. 1
Responsável: Dr. Paulo Ramos
Contato: 962 533 822

Edifício dos Leões
Sala de Reuniões no Edifício Prof. CLARA MENERES
Responsável: Sr. João Polido
Contato: 961 708 875

Colégio Pedro da Fonseca
Gabinete: Bloco A, sala 1.01
Responsável: D. Maria João Garcia
Contacto: 934 775 754

Mitra
Gabinete: Edifício Ario Lobo de Azevedo, Gab. 133
Responsável: Eng.ª Francisca Figo
Contacto: 967 866 336

Mateus de Aranda
Casa de banho no piso superior junto à sala de Espelhos.
Responsável: Dr. Manuela Barros
Contacto: 927 525 646

Palácio do Vimioso
Gabinete: Sala 110
Responsável: Eng.ª Cláudia Marques
Contato: 967 865 671

Cordovil
Gabinete: sala 025
Responsável: Eng.ª Angélica Lopes
Contato: 939 006 980

Edifício de Sto. Agostinho
Gabinete: Gab. da DFGPG
Responsável: Dr.ª Dulce Caldeira
Contato: 963 810 356

Edifício Antiga Cadeia
Gabinete: Gab. 223
Responsável: Dr.ª Cláudia Zacarias
Contato: 965 641 364

Contactos

No caso de qualquer membro da academia sentir sintomas do COVID-19, estando nos recintos da Universidade, deve contactar os números de telefone acima referidos de modo a ser encaminhado para uma das salas de isolamento após o que a Universidade informará a Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24.

Se estiver fora das instalações da Universidade a primeira coisa a fazer será contactar a Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24.

Não se dirija nem a hospitais, nem a centros de saúde.

Mobilidade

Relembra-se, mais uma vez, que é totalmente desaconselhável a mobilidade.

Os membros da Academia podem, porque são livres, responsáveis e adultos, decidir manter a deslocação apesar desta recomendação.

Esclarece-se, no entanto, que qualquer membro da Academia que pretenda prosseguir com a mobilidade que tinha prevista deverá assinar a declaração que se anexa a esta circular, conforme o caso.

Relembra-se, novamente, que:

É aconselhável que se informe sobre o sistema de saúde no local de destino;

Deve igualmente tentar saber em que condições os cidadãos estrangeiros têm direito a cuidados de saúde;

Não esquecer que a mobilidade dentro desses países pode ficar restringida e as companhias aéreas podem cancelar voos in e out;

Pode ser, nesses países, implementadas medidas de quarentem que impeçam a mobilidade, criando situações pouco agradáveis;

Os serviços da Universidade não fornecem estas informações.

Qualquer, docente ou não docente, que mantenha a mobilidade ou que entre em Portugal/Universidade de Évora vindo de países afetados deve manter o período de quarentena de 14 dias. Relembra-se que a

quarentena implica evitar contactos pessoais e observar cuidados acrescidos em qualquer relação com terceiros.

Evitar o contágio é uma obrigação de todos!

A Reitora da Universidade de Évora, em 4 de março de 2020

Declaração de Responsabilidade para realização de Mobilidade

Eu,,(docente / não docente) ..., no(Departamento/Serviço)....., declaro que tomei conhecimento das restrições, e recomendações, colocadas pela Universidade de Évora à mobilidade (Circular nº 5/2020, de 4 de março), e assumo que, apesar disso, quero manter a mobilidade tal como planeada, a ser realizada no período de .../../. a .../.../... na ...(Instituição).... em ...(país).....

Declaro que estou disponível para quando voltar, se assim for sugerido pelos Serviços de Saúde, fazer um período de quarentena.

Tenho igualmente consciência que, nos países com sistemas de saúde mais débeis, quase inexistentes, ou aqueles em que cidadãos estrangeiros não têm à sua disponibilidade os mesmos meios que os nativos, o risco é aumentado.

Évora,de de.....

Assinatura

ANEXO 2

MODELO DE AUTO-REGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Informação e vigilância de cidadãos assintomáticos que regressam de áreas afetadas pela infeção por COVID-19 e contacto com casos confirmados

Se esteve numa área afetada pela infeção COVID-19:

- Esteja atento ao seu estado de saúde durante 14 dias, desde a chegada;
- Meça e registe a sua temperatura de manhã e à noite, durante esses 14 dias.
- Registe também a ocorrência de outros sintomas como por exemplo: tosse, febre, dificuldade respiratória, dores de cabeça, cansaço, entre outros.

Data de chegada a Portugal: ____ / ____ / _____

Registo da temperatura:

Data da vigilância	Manhã	Noite	Outros Sintomas
...../...../.....	°C	°C	

ATENÇÃO

Se tiver **febre** (igual ou superior a 38.0°C) ou algum outro sintoma referido acima, **telefone** para a Linha SNS 24 (808 24 24 24)

ANEXO 3

COMUNICADO REITORIA | 09.03.2020

Caros participantes:

Tendo em consideração o recente surto de coronavírus "COVID-19", têm sido levantadas diversas perguntas sobre os possíveis efeitos/implicações do COVID-19 em eventos e reuniões que impliquem a acumulação de um número elevado de pessoas.

Considera-se, PORTANTO, importante fornecer algumas informações e esclarecimentos mais recentes sobre o assunto.

O risco potencial representado pelo COVID-19 para os participantes de qualquer conferência, simpósio congresso seminários ou afins é real. É importante que consigamos fornecer informações detalhadas e atuais, nomeadamente as fornecidas pela OMS e pelas autoridades portuguesas.

Atualmente, Portugal não é um país de risco e é menos provável que a região de Évora seja uma área de risco.

A decisão mais recente do (nome do evento) é organizar/(não organizar). Ao mesmo tempo divulgamos o plano de contingência implementado na Universidade de Évora, para vossa informação e segurança.

A Universidade possui salas de isolamento em todos os edifícios; números de contato telefónico diretos para SOS, bem como dispensadores com solução desinfetante distribuídos pelos diferentes edifícios.

Seguindo as recomendações das autoridades de saúde, solicita-se a todos os participantes provenientes de áreas de risco, ou que as tenham visitado nos 14 dias anteriores à data de início deste evento que cancelem a sua presença no evento devido ao risco que representam para os restantes participantes e mesmo para Portugal.

São, à data, consideradas áreas de risco, a China, Coreia do Sul; Japão, Singapura, Irã, Itália: Emiglia - Romana; Itália: Lombardia; Itália: Piemonte; Itália: Veneto.

A mesma solicitação se aplica aos participantes que podem estar doentes (por exemplo, sintomas de gripe) ou que estiveram em contato com um caso confirmado de COVID-19.

Todos os restantes devem considerar manter a sua participação

Se as condições em Portugal se agravarem fortemente ou se o número de países com elevado número de casos confirmados aumentar rapidamente informaremos tão rápido quanto possível.

Consideramos que será útil visitar regularmente o site da Direção Geral de Saúde para obter atualizações sobre situação em Portugal e no mundo <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-001-03032020.aspx>.